

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) E NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS), BIÊNIO 2021/2023.

EDITAL nº 01, de 19 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 02 de 15 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço 49/2021 em 16 de março de 2021 e, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021, **torna público** o processo de consulta para **Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense - UFF:**

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 15 de março de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora Grazielle Vilas Bôas Huguenin, Vice-Presidente – Professora Manoela Pessanha da Penha, Secretária a Servidor Técnico-Administrativos Helga Aliverti Nazario (SIAPE 014645718) e Suplente Monique da Silva de Araújo (SIAPE 1842815), Representante Discente Titular Allan Alexandre Martins de Carvalho (matrícula 117009011) e Suplente Laís Nunes de Oliveira Freitas (matrícula 219009058). A Comissão Eleitoral indica que todo contato deverá ser realizado pelo e-mail institucional eleicao.departamentos.nutricao@gmail.com.

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores do quadro permanente que se encontrem lotados nos respectivos departamentos, MND ou MNS e que atendam as determinações do art. 30 do RGCE.

Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **05 e 06 de abril de 2021** por um dos integrantes da chapa, através do e-mail eleicao.departamentos.nutricao@gmail.com, anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h 59min do último dia. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. O integrante da chapa que efetivará

a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, **até às 23h 59min do dia 06 de abril de 2021**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até as 12h 00min do dia 08 de abril de 2021**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Chefe e subchefe). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 08 de abril de 2021 até 17h 00min** e divulgadas pela Comissão Eleitoral, sendo publicadas na página da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) (<http://www.nutricao.uff.br/>)

Artigo 5º - DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, **no dia 09 de abril de 2021, no horário de 00h 00min até 23h 59min**. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail eleicao.departamentos.nutricao@gmail.com. A CEL divulgará os resultados dos recursos no **dia 12 de abril de 2021 até às 16h 00min**, sendo publicado na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>). A homologação das chapas, após os pedidos de recursos, será realizada no dia **12 de abril de 2021 até às 17h 00min**.

Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **13 de abril a 22 de abril de 2021**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na FNEJF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *on line* ocorrerá nos **dias 26 e 27 de abril de 2021, no horário de 09h 00min do dia 26 de abril até às 16h 00min do dia 27 de abril**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *on line* na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições *on line* serão realizadas através do Sistema de Votação *on line* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - DO LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *on line* será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos Docentes.

Art.9º - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação *on line* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *on line* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - DO DIREITO A VOTO:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- 1) Docentes e técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos, com peso proporcional de 80%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

2) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em Nutrição até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 20%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *on line* Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 28 de abril de 2021, às 09h 00min.**

Art.12º - DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **28 de abril de 2021 às 16h 00min** no site da FNEJF, acessando o link: <http://www.nutricao.uff.br/>.

Art.13º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos em 1ª instância relativos à apuração, pelo e-mail eleicao.departamentos.nutricao@gmail.com conforme Art.61 ao Art 64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE **até as 16h 00min do dia 29 de abril de 2021.**

Art.14º - DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS:

O resultado do(s) recurso(s) interposto (s) relativos à apuração será divulgado no **dia 30 de abril de 2021, a partir das 16h 00min**, no endereço eletrônico <http://www.nutricao.uff.br/>.

Art.15º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **30 de abril de 2021**, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FNEJF. Local da divulgação <http://www.nutricao.uff.br/>.

Art.16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *on line* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 23 de março de 2021.

GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN
Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 1356151

#####

ANEXO I

CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND)

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				

CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				